



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 16 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - SUPLEMENTAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO Nº 19 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO
- DECRETO Nº 17 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - SUPLEMENTAÇÃO SAAE
- DECRETO Nº 18 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ALTERAÇÃO DE QDD

LICITAÇÕES

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- IMPUGNAÇÃO EDITAL - PE 020-2023

HOMOLOGAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050-2023 - PROC ADM 117-2023 - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050-2023 - PROC ADM 117-2023 - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS
- EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 051-2023 - PROC ADM 118-2023 - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS
- EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052-2023 - PROC ADM 119-2023 - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS

HOMOLOGAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 051-2023 - PROC ADM 118-2023 - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052-2023 - PROC ADM 119-2023 - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS

OUTROS DOCUMENTOS

- DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 16 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de **R\$ 8.172.965,81** (Oito milhões e cento e setenta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1361 de 25 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$8.172.965,81 (Oito milhões e cento e setenta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) a saber:

Dotações Suplementares**0201 - GABINETE DO PREFEITO****2.015 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	11.655,00
3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	24.945,00
Total por Ação:	36.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	36.600,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**1.217 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA**

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	128.213,58
Total por Ação:	128.213,58

2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00
Total por Ação:	225.000,00

2.060 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.316 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	401.213,58

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**1.091 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes	351.938,82
Total por Ação:	351.938,82

2.095 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	62.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500.000,00
Total por Ação:	2.562.000,00
2.096 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	88.994,04
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	179.957,00
Total por Ação:	268.951,04
2.097 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	668.513,98
3.3.90.33.00 / 15530000 - Passagens e Despesas com Locomocao	54.376,65
Total por Ação:	722.890,63
2.098 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00
3.3.90.93.00 / 15001001 - Indenizações e Restituições	10.050,00
Total por Ação:	90.050,00
2.100 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	94.560,00
Total por Ação:	94.560,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.090.390,49

0701 - SECRET.MUNC.CULTURA, ESPORTES E LAZER**2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.533,20
Total por Ação:	4.533,20
Total por Unidade Orçamentária:	4.533,20

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**1.072 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

4.4.90.51.00 / 16320000 - Obras e Instalacoes	315.141,55
Total por Ação:	315.141,55

2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvencoes Sociais	124.011,00
Total por Ação:	124.011,00

2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.000,00
3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvencoes Sociais	118.095,00
Total por Ação:	215.095,00

2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	70.994,04
Total por Ação:	70.994,04

2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvencoes Sociais	576.427,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	430.201,23
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00
Total por Ação:	1.129.628,23
2.260 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SUS	
3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvencoes Sociais	321.598,00
3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvencoes Sociais	203.640,00
Total por Ação:	525.238,00
2.278 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO - CAPS	
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvencoes Sociais	22.367,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	3.500,00
Total por Ação:	37.867,00
2.303 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU	
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.000,00
3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvencoes Sociais	10.041,00
Total por Ação:	43.041,00
2.323 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO DE SAÚDE	
3.1.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
2.330 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - PANDEMIA	
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.491.015,82

1001 - FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL**2.057 - MANUTENÇÃO DO FMAS**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-M

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.600,00
Total por Ação:	2.600,00

2.286 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS (SERVIÇOS PAIF / SCFV)

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	65.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	40.160,51
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	850,00
Total por Ação:	108.510,51

2.304 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS (SERVIÇOS PAEFI)

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	10.240,00
Total por Ação:	10.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Unidade Orçamentária: 171.350,51****1101 - SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS****1.121 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS**

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes 79.285,24

Total por Ação: 79.285,24**2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 25.000,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 342.910,80

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes 383.932,32

Total por Ação: 751.843,12**Total por Unidade Orçamentária: 831.128,36****1201 - SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE****1.160 - ABERTURA E EQUIPAMENTO DE POÇOS ARTEZIANOS**

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes 44.086,00

Total por Ação: 44.086,00**2.161 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DESENVOLV.ECONÔMICO E SUSTENTAVEL**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 26.500,00

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil 5.000,00

3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo 12.211,17

4.4.90.52.00 / 17063110 - Equipamentos e Material Permanente 47.786,68

Total por Ação: 91.497,85**Total por Unidade Orçamentária: 135.583,85****1501 - SECRET.MUN. PLANEJAMENTO E DESENV.TERRITORIAL****2.302 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLV. TERRITORIAL**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.000,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 150,00

Total por Ação: 11.150,00**Total por Unidade Orçamentária: 11.150,00****Total Suplementado: 8.172.965,81**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0201 - GABINETE DO PREFEITO****2.006 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS**

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais 98.957,88

Total por Ação: 98.957,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	98.957,88
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			60.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			50.000,00
	Total por Ação:		110.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO			
4.4.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público			44.086,00
	Total por Ação:		44.086,00
2.023 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE			
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria			41.000,00
	Total por Ação:		41.000,00
2.036 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			40.000,00
	Total por Ação:		40.000,00
2.316 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente			117.213,58
	Total por Ação:		117.213,58
	Total por Unidade Orçamentária:		352.299,58
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.091 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações			43.013,00
	Total por Ação:		43.013,00
1.092 - EQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
4.4.90.52.00 / 15710000 - Equipamentos e Material Permanente			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
1.107 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações			40.000,00
4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalações			11.938,82
4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalações			60.000,00
	Total por Ação:		111.938,82
1.258 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
4.4.90.52.00 / 15710000 - Equipamentos e Material Permanente			120.000,00
	Total por Ação:		120.000,00
1.286 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			68.513,98
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações			164.155,00
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações			85.000,00
	Total por Ação:		317.668,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.094 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -**

3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.000,00
Total por Ação:	53.000,00

2.095 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.562.000,00
Total por Ação:	2.562.000,00

2.096 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.957,00
3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigacoes Patronais	127.988,08
Total por Ação:	279.945,08

2.097 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00 / 15710000 - Passagens e Despesas com Locomocao	80.000,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	54.376,65
3.3.90.39.00 / 15710000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	164.376,65

2.098 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	404.741,99
3.3.91.39.00 / 15001001 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica	130.000,00
Total por Ação:	934.741,99

2.295 - GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.661.684,52**8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****1.071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente	165.141,55
Total por Ação:	165.141,55

1.072 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	6.467,00
Total por Ação:	6.467,00

1.073 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
Total por Ação:	6.500,00

1.074 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
Total por Ação:	14.000,00

2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	186.640,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	62.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	253.640,00
2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvencoes Sociais		50.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		7.500,00
	Total por Ação:	57.500,00
2.067 - INCENTIVO AO PACS		
3.1.90.11.00 / 16210000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		150.000,00
3.1.90.13.00 / 16210000 - Obrigacoes Patronais		50.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado		18.095,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
	Total por Ação:	48.095,00
2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		45.000,00
	Total por Ação:	45.000,00
2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado		102.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais		70.000,00
3.1.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores		14.000,00
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização		40.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		118.959,24
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		20.000,00
3.3.91.39.00 / 15001002 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica		33.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		39.000,00
	Total por Ação:	436.959,24
2.279 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITALAR		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		124.011,00
	Total por Ação:	124.011,00
2.289 - GESTÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado		11.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		59.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		30.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
2.298 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		5.800,00
	Total por Ação:	5.800,00
2.303 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		93.640,00
	Total por Ação:	93.640,00
2.323 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO DE SAÚDE		
3.3.93.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
4.4.93.51.00 / 15001002 - Obras e Instalações		20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.6.90.76.00 / 15001002 - Principal Corrigido da Divida Mobiliaria Refinanci	5.998,00
4.6.90.93.00 / 15001002 - Indenizacoes e REST	5.000,00
4.6.91.71.00 / 15001002 - Principal da Divida Contratual Resgatada	38.533,00
Total por Ação:	99.531,00
2.329 - TFD - TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO	
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
2.330 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - PANDEMIA	
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.800,00
Total por Ação:	45.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.717.084,79

1001 - FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL**2.286 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS (SERVIÇOS PAIF / SCFV)**

3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratacao por Tempo Determinado	60.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	46.500,00
Total por Ação:	106.500,00

2.294 - GESTÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	25.742,64
Total por Ação:	25.742,64

2.304 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS (SERVIÇOS PAEFI)

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500,00
Total por Ação:	6.500,00

2.311 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.102,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	31.765,87
Total por Ação:	78.867,87

2.312 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	10.240,00
Total por Ação:	10.240,00

2.328 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	11.500,00
Total por Ação:	11.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 239.350,51**1101 - SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS****1.121 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

1.125 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
1.127 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	
4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes	59.997,85
Total por Ação:	59.997,85
1.131 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	54.683,20
4.5.90.61.00 / 15000000 - Aquisicao de Imoveis	20.000,00
Total por Ação:	74.683,20
1.134 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
1.155 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO E IMPLANTAÇÃO DE FEIRA LIVRE	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	37.000,00
Total por Ação:	37.000,00
1.187 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	58.000,00
Total por Ação:	58.000,00
1.285 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ORGANIZAÇÃO SELETIVA DO LIXO	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	26.390,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	82.560,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	31.000,00
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	364.259,68
Total por Ação:	524.209,68
2.130 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	9.427,00
Total por Ação:	9.427,00
Total por Unidade Orçamentária:	839.317,73

1201 - SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

1.159 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, TANQUES E BARRAGENS	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
2.161 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DESENVOLV.ECONÔMICO E SUSTENTAVEL	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	30.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.177 - REFORMA E MANUT. DE PARQUE DE VAQUEJADA**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	155.000,00

1501 - SECRET.MUN. PLANEJAMENTO E DESENV.TERRITORIAL**2.302 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLV. TERRITORIAL**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	23.754,15
Total por Ação:	53.754,15
Total por Unidade Orçamentária:	53.754,15

1601 - SECRET.MUN. DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**2.318 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	55.516,65
Total por Ação:	55.516,65
Total por Unidade Orçamentária:	55.516,65

Total Anulado: 8.172.965,81

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2023.



GONCALO MOREIRA FARIAS
Tesoureiro
CPF: 541.496.307-04



FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal
CPF: 148.583.395-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**DECRETO Nº 19 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 342.853,60 (Trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1361 de 25 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 342.853,60 (Trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.425,68
Total por Ação:	42.425,68

2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.919,08
Total por Ação:	80.919,08

2.260 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SUS

3.3.50.43.00 / 16050000 - Subvencoes Sociais	203.640,00
Total por Ação:	203.640,00

2.303 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.868,84
Total por Ação:	15.868,84

Total por Unidade Orçamentária: 342.853,60

Total Suplementado: 342.853,60

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistencia Financeira - Piso da Enfermagem	342.853,60
Total	342.853,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO



GONCALO MOREIRA FARIAS

Tesoureiro

CPF: 541.496.307-04



FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

CPF: 148.583.395-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 17 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1361 de 25 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**1401 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO****2.145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAAE**

3.3.90.14.00 / 17990000 - Diarias - Civil	4.800,00
Total por Ação:	4.800,00

2.146 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ÁGUA - SAAE

3.3.90.14.00 / 17990000 - Diarias - Civil	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.147 - SBU OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

3.3.90.14.00 / 17990000 - Diarias - Civil	4.000,00
3.3.90.30.00 / 17990000 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00 / 17990000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	32.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	44.800,00

Total Suplementado: 44.800,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**1401 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO****2.147 - SBU OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO**

3.3.90.36.00 / 17990000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16.800,00
4.4.90.52.00 / 17990000 - Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
Total por Ação:	44.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	44.800,00

Total Anulado: 44.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA , Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2023.

**GONCALO MOREIRA FARIAS**

Tesoureiro

CPF: 541.496.307-04

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**

Prefeita Municipal

CPF: 148.583.395-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO Nº 18 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1361 de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	250,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250,00	0,00
Total por Ação:	250,00	250,00
2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	250,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250,00	0,00
Total por Ação:	250,00	250,00
2.260 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SUS		
3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvencoes Sociais	500,00	0,00
3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvencoes Sociais	0,00	1.000,00
3.3.50.43.00 / 16050000 - Subvencoes Sociais	500,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
2.278 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO - CAPS		
3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvencoes Sociais	500,00	0,00
3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvencoes Sociais	0,00	500,00
Total por Ação:	500,00	500,00
2.303 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	250,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250,00	0,00
3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvencoes Sociais	500,00	0,00
3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvencoes Sociais	0,00	500,00
Total por Ação:	750,00	750,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.750,00	2.750,00

1101 - SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	0,00	500,00
3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo	500,00	0,00
Total por Ação:	500,00	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00	500,00
Total Geral:	3.250,00	3.250,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2023.



GONCALO MOREIRA FARIAS
Tesoureiro
CPF: 541.496.307-04



FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal
CPF: 148.583.395-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO	DECISÓRIO
FEITO	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
REFERÊNCIA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
RAZÕES	MODIFICAÇÃO NO EDITAL (PRAZO DE ENTREGA)
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES EM REGIME DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO AS POSSÍVEIS NECESSIDADES E DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS, DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
RECORRENTE	AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA CNPJ: 40.143.803/0001-10
RECORRIDO	PREGOEIRO/PREFEITURA DE CARINHANHA

Vistos e etc.

I – Das Preliminares

Trata-se de impugnação interposta tempestivamente pela empresa AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 40.143.803/0001-10, com sede na Rua Porto Alegre, 307, SL 102, LOTE EU-V, bairro Nova Zelândia, SERRA - ES, CEP: 29.175-706, representado pelo Sócio Administrador Tiago José Caumo, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5094725925 e do CPF nº 006.876.130-94, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

II – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Anexo a razão completa da impugnante, contudo alega de forma resumida: Data máxima vênua, o prazo de 10 dias determinado no edital é excessivamente exíguo e vai de desencontro ao bom-senso e aos princípios informadores de toda e qualquer licitação, que determinam que a disputa seja ampla. Assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.

A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho é irregular, uma vez



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

Na fixação do prazo de entrega do produto, deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação, garantindo a ampla concorrência e a isonomia entre as licitantes.

Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até a sede da Autoridade Demandante.

PEDIDO:

Ante as razões expostas supra, bem como do dever do ilustre Pregoeiro(a) e demais membros do órgão de zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalíssimas e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do certame licitatório, e dada a prerrogativa da Administração Pública de, sempre que necessário, exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, a Impugnante sugere o aditamento da redação de forma a se aumentar o prazo de entrega do objeto, por parte dos licitantes, para 15 dias úteis.

III – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O nobre professor Marçal Justen Filho já nos ensinou que {1} 'a maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular obriga-se a realizar a melhor e mais completa prestação.'"

A Constituição Federal da República, em seu art. 37, inciso XXI define que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
[grifei]

Nesse sentido, trazemos à colação a lição do Mestre Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

O edital poderá (deverá) conter outras previsões, a depender das condições de cada caso. O elenco do art. 40 não é exaustivo. Não significa que a Lei atribua discricionariedade para a Administração na elaboração do edital. A liberdade está circunscrita pelos princípios constitucionais e administrativos, tanto gerais como específicos às licitações. A obrigatoriedade ou dispensa da previsão de certos elementos apura-se em função do atendimento a tais princípios. Uma disciplina exaustiva por parte da lei acerca do conteúdo do edital seria impossível e indesejável.:

Ou seja, cabe a Administração exercer o juízo discricionário para gabaritar as exigências a serem estabelecidas no instrumento convocatório, de acordo com o interesse público e a Lei.

Em comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Jessé Torres Pereira Júnior, assim assinala:

“Logo, a Constituição reservou à autoridade administrativa a discricionariedade necessária e suficiente para incluir nos editais de licitação as exigências de comprovação de qualificação técnica que se ajustem à natureza do objeto em disputa, suas características e a complexidade de sua execução. Em outras palavras, cabe a cada edital dosar as exigências de modo a resguardar a Administração quanto à experiência da empresa licitante na precedente execução de objetos assemelhados.”
[grifei]

Em tempo, cumpre ressaltar que, o procedimento licitatório é disciplinado pela sucessão de atos administrativos pré-ordenados, sob o comando do imperativo legal das normas acima mencionadas, bem como da disciplina contida na Lei Federal nº 10.520/2002.

Também considera-se que, é facultada à administração a liberdade de escolha do momento oportuno para realização do procedimento licitatório, da escolha do objeto que atenda às suas necessidades, das especificações e das condições de execução do futuro CONTRATO.

Nos ensinamentos do memorável mestre Hely Lopes Meirelles, quando leciona combalçada sabedoria, que a lei ressalva a liberdade para a administração definir as condições da contratação administrativa, destacando com bastante propriedade, in verbis:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

“A LIBERDADE DE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO SE EFETIVA EM UM MOMENTO PREPARATÓRIO E INICIAL DA LICITAÇÃO. UMA VEZ EXERCITADA ESSA LIBERDADE, EXAURE-SE A DISCRICIONARIEDADE E NÃO MAIS PODE SER INVOCADA. ASSIM, A ADMINISTRAÇÃO TEM LIBERDADE PARA ESCOLHER AS CONDIÇÕES SOBRE O FUTURO CONTRATO. PORÉM, DEVERÁ VALER-SE DESSA LIBERDADE COM ANTECEDÊNCIA, INDICANDO EXAUSTIVAMENTE SUAS ESCOLHAS” (COMENTÁRIO À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, AIDE, 3ª ED/94).”

Partindo dessa prerrogativa, a administração elaborou as especificações do objeto pretendido, visando tão somente a sua adequação às necessidades preponderantes deste poder.

A Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 3º, §1º, inc. I, estabeleceu que é vedado aos agentes públicos:

“I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991”.

É na fase interna do procedimento licitatório ou contratação direta que a Administração deve analisar e selecionar quais são os requisitos de qualificação técnica indispensáveis e necessários a assegurar o mínimo de segurança relacionada ao cumprimento das obrigações pelo Contratado.

O objeto da contratação é que ditará qual é a extensão e o volume destas exigências e requisitos. Ao definir tal extensão, indiretamente a Administração delimitará quais serão as exigências que os interessados deverão cumprir visando à contratação. O objetivo é que este rol de interessados sempre seja ampliado (tanto quanto possível).

O contrário, portanto, não deve acontecer: exigências excessivas ou dispensáveis maculam a universalidade de participação e a futura competição do certame. Em outras palavras: toda exigência que venha restringir o universo de competidores, além de pertinente ao objeto que será contratado, também deve ater-se ao que permite a lei. Por isso formalismos e requisitos desnecessários devem ser eliminados do processo, para não prejudicar a competitividade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Ao compursarmos os autos para análise quanto aos prazos de entrega indicados nos orçamentos recebidos que compõem a pesquisa de mercado constatamos que o prazo de 10 dias corridos, para entrega dos produtos, mostra-se demasiadamente exíguo, o que poderia limitar a participação de empresas e frustrar o caráter competitivo da licitação.

Desta forma, entendemos que a impugnação ora apresentado possui fundamentação ou amparo legal para que o edital ser retificado quanto ao prazo mínimo para entrega do objeto.

Contudo, o edital deve ser reaberto o prazo conforme jurisprudência do TCU, quando houver alterações significativas de cláusulas editalícias, capaz de afetar as propostas dos licitantes conforme extraídos do que foi decidido no Acórdão 2032/2021 Plenário:

9.4.11. **a alteração significativa de cláusulas editalícias, capaz de afetar as propostas dos licitantes, ainda que feitas por meio das respostas aos pedidos de esclarecimentos de licitantes, sem a devida republicação do edital e reabertura de prazos para apresentação de propostas**, ofende os princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia, conforme reconhecido pela jurisprudência do TCU, em especial os Acórdão 658/2008-TCU-Plenário, de relatoria do Min. Aroldo Cedraz, 2.179/2011-TCU-Plenário, de relatoria do Min. Subs. Weder de Oliveira, 702/2014-TCU-Plenário, de relatoria do Min. Valmir Campelo, e 1.608/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Min. Benjamin Zymler;

115. Ressalte-se que é jurisprudência pacífica do TCU de que é **necessária a republicação do edital e reabertura de prazos para apresentação de propostas nos casos em que há alteração significativa de cláusulas editalícias, capaz de afetar as propostas dos licitantes**, a exemplo do exposto nos Acórdão 658/2008-TCU-Plenário, de relatoria do Min. Aroldo Cedraz, e 2.179/2011-TCU-Plenário, de relatoria do Min. Subs. Weder de Oliveira, bem como nos casos em as respostas aos pedidos de esclarecimentos de licitantes, ainda que publicadas em portal oficial, impactem na formulação das propostas, a exemplo dos Acórdão 702/2014-TCU-Plenário, de relatoria do Min. Valmir Campelo, e 1.608/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Min. Benjamin Zymler.

1183. Dito de outra forma, se o MCOM tem a intenção de alterar a norma vigente para excluir a obrigação de a Telebras operar a rede privativa, tais providências deveriam ser adotadas antes da aprovação e publicação do edital do 5G, ou pelo menos os impactos advindos do risco dessa ocorrência deveriam ter sido considerados, tratados e assimilados nas estimativas, consoante o tratamento de riscos preconizado no art. 17 do Decreto de Governança da Administração Pública Federal, Decreto 9.203/2017. Do mesmo modo, as estimativas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

de valores e a elaboração de anteprojeto deveriam ter sido realizadas sem considerar as sinergias com a infraestrutura de rede da estatal e os serviços associados, mas com base em informações prestadas pelos órgãos públicos que irão fazer uso da rede. **Registre-se que, segundo a jurisprudência pacífica do TCU, é necessária a republicação do edital e a reabertura de prazos para apresentação de propostas nos casos em que há alteração significativa de cláusulas editalícias, capaz de afetar as propostas dos licitantes**, a exemplo do exposto nos Acórdão 658/2008-TCU-Plenário, de relatoria do Min. Aroldo Cedraz, e 2.179/2011-TCU-Plenário, de relatoria do Min. Subs. Weder de Oliveira.

Cabe destacar ainda o edital da licitação que prevê que a republicação do edital se dá quando afetar a formulação da proposta, conforme item 25.2.:

25.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, **a alteração não afetar a formulação das propostas**.

Com isso, a alteração no prazo de entrega de 10 (dez) para 15 (quinze) dias não é suficiente para alteração da formulação das proposta, com isso a desnecessidade de republicação ou reabertura do prazo do edital.

IV – DO REQUERIMENTO AS IMPUGNAÇÕES

Ante as razões expostas supra, bem como do dever do ilustre Pregoeiro(a) e demais membros do órgão de zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalíssimas e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do certame licitatório, e dada a prerrogativa da Administração Pública de, sempre que necessário, exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, a Impugnante sugere o aditamento da redação de forma a se aumentar o prazo de entrega do objeto, por parte dos licitantes, para **15 dias** úteis.

V – DA DECISÃO

Assim, conheço a impugnação, por tempestiva, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos exatos termos das razões acima expostas.

Porém, o edital será alterado nas cláusulas do prazo de entrega, alterando-se de 10 (dez) para 15 (quinze) dias uteis, mantendo inalterado as outras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

clausulas do edital e a realização do certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados.

Carinhanha 30 de Outubro de 2023

Amós da Silva Santos Junior
Pregoeiro

Em face de questionamentos de ordem protelatórios sem funcionalidade contributiva, mantenho a decisão do pregoeiro e mantenho a licitação conforme publicação.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, n° 344, Centro, CEP: 46445-000

HOMOLOGAÇÃO

Com esquite nas informações constantes referentes à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°. 050/2023, Processo Administrativo n°. 117/2023 e, considerando que foram observados os fundamentos na Lei de Licitação n°. 8.666/93, Art. 25, inciso II, homologo o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, n° 47. Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.542.612/0001-90, cujo objeto é a **Prestação de serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para atender demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do valor estabelecido para o VMAA - Valor dos honorários: R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, com a seguinte Dotação Orçamentária - Unidade: 0201 - GABINETE DO PREFEITO - (2023) - Ação: 2.015 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos**, para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades de Lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-Ba, 31 de Outubro de 2023.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal



Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Ato de Inexigibilidade nº 050/2023 de 31.10.2023, processo Administrativo nº 117/2023. Credor: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47. Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.542.612/0001-90**. Objeto: **Prestação de serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para atender demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do valor estabelecido para o VMAA - Valor dos honorários: R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, Vigência 31.10.2023 a 31.12.2024 - Dotação Orçamentária: Unidade: 0201 - GABINETE DO PREFEITO - (2023) - Ação: 2.015 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos.**



Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Ato de Inexigibilidade nº 051/2023 de 31.10.2023, processo Administrativo nº 118/2023. Credor: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47. Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.542.612/0001-90**. Objeto: **Prestação de serviços jurídicos para a contratação de escritório especializado visando a recuperação das verbas relativas ao FUNDEF NÃO ALCANÇADAS POR EVENTUAL DEMANDA PRÓPRIA OU EXECUTIVA JÁ EXISTENTE, acumulados no período de janeiro/1998 a fevereiro/2007, ou deste fracionário, conforme a realidade do Município de Carinhanha-BA** - Valor dos honorários: R\$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, Vigência 31.10.2023 a 31.12.2024 - Dotação Orçamentária: **Unidade: 0201 - GABINETE DO PREFEITO - (2023) - Ação: 2.015 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos.**



Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Ato de Inexigibilidade nº 052/2023 de 31.10.2023, processo Administrativo nº 119/2023. Credor: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47. Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.542.612/0001-90**. Objeto: **Prestação de serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para atender demanda visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis ao Município de Carinhanha-BA - Valor dos honorários: R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, Vigência 31.10.2023 a 31.12.2024 - Dotação Orçamentária: Unidade: 0201 - GABINETE DO PREFEITO - (2023) - Ação: 2.015 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, CEP: 46445-000

HOMOLOGAÇÃO

Com esquite nas informações constantes referentes à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 051/2023, Processo Administrativo nº. 118/2023 e, considerando que foram observados os fundamentos na Lei de Licitação nº. 8.666/93, Art. 25, inciso II, homologo o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47. Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, cujo objeto é a **Prestação de serviços jurídicos para a contratação de escritório especializado visando a recuperação das verbas relativas ao FUNDEF NÃO ALCANÇADAS POR EVENTUAL DEMANDA PRÓPRIA OU EXECUTIVA JÁ EXISTENTE, acumulados no período de janeiro/1998 a fevereiro/2007, ou deste fracionário, conforme a realidade do Município de Carinhanha-BA - Valor dos honorários: R\$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, com a seguinte Dotação Orçamentária - Unidade: 0201 - GABINETE DO PREFEITO - (2023) - Ação: 2.015 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos**, para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades de Lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-Ba, 31 de Outubro de 2023.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, n° 344, Centro, CEP: 46445-000

HOMOLOGAÇÃO

Com espeque nas informações constantes referentes à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°. 052/2023, Processo Administrativo n°. 119/2023 e, considerando que foram observados os fundamentos na Lei de Licitação n°. 8.666/93, Art. 25, inciso II, homologo o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, n° 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.542.612/0001-90, cujo objeto é a **Prestação de serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para atender demanda visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis ao Município de Carinhanha-BA - Valor dos honorários: R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, com a seguinte Dotação Orçamentária - Unidade: 0201 - GABINETE DO PREFEITO - (2023) - Ação: 2.015 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos**, para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades de Lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-Ba, 31 de Outubro de 2023.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HERINQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECLARAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata a formalização e celebração de convênios do governo federal, decreto nº 6.170/2007 e conforme artº 23, 51ª da portaria interministerial nº 424/2016, DECLARO para os devidos fins, e efeitos legais, sob as penas do artigo 299 do código penal, que a prefeitura municipal de Carinhanha - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.209/0001-24 é detentora da posse da área localizada a Rua Dom Bosco, s/nº, Bairro São Francisco (latitude: 14°18' 26.6"s, longitude: 43°26' 17.8"w) no município de Carinhanha /BA, objeto de intervenção, onde será executada a unidade de Beneficiamento de Ovos, para beneficiar diretamente 27 famílias da Associação Agropastorial Quilombola de Barra do Parateca, inscrita sob o cnpj: 11.104.418/0001-65

CARINHANHA-BA, 30 DE OUTUBRO DE 2023.


FRANCISCA ALVÉS RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/654B-E6F0-7870-CC3B-8E3F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 654B-E6F0-7870-CC3B-8E3F



Hash do Documento

461b8ce62bf47ea6aecb5a7bd8c810184b9cf1eb5c692dbe1cd3dce7ed781b8f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/10/2023 15:03 UTC-03:00